Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 785, 12 de fevereiro de 2009.

Alterada pela **LEI Nº 800,** 26 de Agosto de 2009.

Ementa: Altera a Lei Municipal de n° 524/98, que Cria cargos comissionados de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco no uso de suas legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade - PE, mais (03) três cargos comissionados de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-5.

I) Caberá aos ocupantes da Mesa Diretora a indicação de mais 01 (um) Assessor Parlamentar, afora o contido no parágrafo único do artigo 1°, da Lei 524/98.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos comissionados, símbolo CC-5, será de 01 (um) Salário Mínimo Nacional, vigente à época do pagamento.

Art. 3º - Os recursos utilizados serão os provenientes do duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal de Trindade à Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de fevereiro de 2009.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva – Prefeito